



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 3
PROC. 136 A / 73
Silva

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 /73

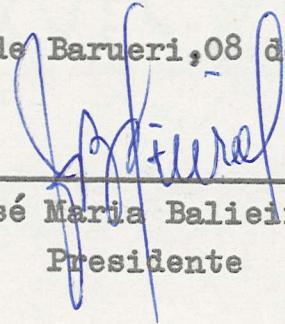
JOSE MARIA BALIEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal - decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO 1º - O requerimento de urgência dependerá para a sua aprovação, da obtenção dos votos da maioria dos Vereadores presentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de agosto de 1973.


José Maria Balieiro
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por fim harmonizar o dispositivo na mesma constante, com o parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios, e dar coerência com o Artigo 121 Letras - F e H, os unicos requerimentos que requer maioria absoluta da Casa..

*Defitado 19/9/73
Comissão do nº 1
Em 08 agosto 1973
Presidente*

*SECRETARIA
08/08/1973
005 L. 02 Pág. 02
Reg. 136 A / 73
Silva*